



Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

## Quadro Comparativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 13.408/2016)

X

Projeto de Lei nº 13, de 2017-CN

LDO 2017	PLN 13/2017
<a href="#">Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016</a>	<b>Art. 1º</b> A <a href="#">Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016</a> , passa a vigorar com as seguintes alterações:
<b>Art. 43.</b> As classificações das dotações previstas no art. 7º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com o disposto nos parágrafos abaixo.	"Art. 43. .... .....
§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de: .....	§ 1º .... .....
III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:	III - .....
a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 119, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário <b>3 (RP 3), 6 (RP 6) e 7 (RP 7), observado o disposto no § 5º;</b> .....	a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 119, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário <b>^6 (RP 6)^;</b> .....



Texto alterado



Texto revogado



Texto excluído



Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pelo Serviço de Medidas Orçamentárias - Telefone: 3303-5906

(Elaboração: 04/08/2017 12:57)



Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

## Quadro Comparativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 13.408/2016)

X

Projeto de Lei nº 13, de 2017-CN

LDO 2017	PLN 13/2017
	§ 6º A alteração do identificador de resultado primário 7 (RP 7) dependerá de solicitação ou concordância expressa da bancada estadual autora da emenda, devendo ser mantido o valor total dos subtítulos com esse identificador." (NR)
<p><b>Art. 72.</b> A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual compreendidas nas ações constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 compreende, no exercício de 2017, cumulativamente, o empenho e o pagamento correspondentes a 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2016.</p> <p>.....</p>	"Art. 72. .... .....
	§ 6º Até 30 de novembro de 2017, o Poder Executivo poderá incluir as programações constantes de créditos adicionais abertos com identificador de resultado primário 7 (RP 7) ou decorrentes das alterações feitas na forma da alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 43 na lista constante da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas, observado o disposto no § 6º do art. 43."



Texto alterado



Texto revogado



Texto excluído



Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pelo Serviço de Medidas Orçamentárias - Telefone: 3303-5906

(Elaboração: 04/08/2017 12:57)



Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

## Quadro Comparativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 13.408/2016)

X

Projeto de Lei nº 13, de 2017-CN

LDO 2017	PLN 13/2017
<p><b>Art. 137.</b> Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.</p> <p>.....</p>	<p>“Art. 137. ....</p> <p>.....</p>
	<p>§ 2º O relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário referente ao terceiro quadrimestre de 2017 conterá, adicionalmente, o demonstrativo do montante das despesas primárias pagas pelos órgãos no exercício e das demais operações que afetaram o resultado primário, em comparação com os limites estabelecidos na forma dos § 1º, § 7º e § 8º do art. 107 do ADCT.</p>
	<p>§ 3º O demonstrativo a que se refere o § 2º será encaminhado aos órgãos a que se referem os incisos II a V do caput do art. 107 do ADCT, nos prazos previstos no caput deste artigo.</p>
<p>§ 2º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no caput.</p>	<p>§ 4º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no caput.” (NR)</p>



Texto alterado



Texto revogado



Texto excluído



Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pelo Serviço de Medidas Orçamentárias - Telefone: 3303-5906

(Elaboração: 04/08/2017 12:57)



Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

## Quadro Comparativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 13.408/2016)

X

Projeto de Lei nº 13, de 2017-CN

LDO 2017	PLN 13/2017																					
	<p><b>Art. 2º</b> O Anexo VII à <a href="#">Lei nº 13.408, de 2016</a>, passa a vigorar acrescido das programações constantes do Anexo a esta Lei.</p> <p><b>ANEXO</b> (Anexo VII à Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016)</p> <p><b>Seção I - Programações Prioritárias sujeitas ao regime de que trata o art. 72</b></p> <table><thead><tr><th></th><th>Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)</th><th>Meta 2017</th></tr></thead><tbody><tr><td>2081</td><td>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</td><td></td></tr><tr><td>155N</td><td>Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização Do Sistema Penal Iniciativa apoiada (unidade)</td><td>3</td></tr><tr><td>2084</td><td>Recursos Hídricos</td><td></td></tr><tr><td>10F6</td><td>Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco Obra executada (% de execução física)</td><td>14</td></tr><tr><td>2087</td><td>Transporte Terrestre</td><td></td></tr><tr><td>20VK</td><td>Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte Trecho mantido (km)</td><td>2.000</td></tr></tbody></table>		Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2017	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública		155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização Do Sistema Penal Iniciativa apoiada (unidade)	3	2084	Recursos Hídricos		10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco Obra executada (% de execução física)	14	2087	Transporte Terrestre		20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte Trecho mantido (km)	2.000
	Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2017																				
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública																					
155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização Do Sistema Penal Iniciativa apoiada (unidade)	3																				
2084	Recursos Hídricos																					
10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco Obra executada (% de execução física)	14																				
2087	Transporte Terrestre																					
20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte Trecho mantido (km)	2.000																				



Texto alterado



Texto revogado



Texto excluído



Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pelo Serviço de Medidas Orçamentárias - Telefone: 3303-5906

(Elaboração: 04/08/2017 12:57)



Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

## Quadro Comparativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 13.408/2016)

X

Projeto de Lei nº 13, de 2017-CN

LDO 2017	PLN 13/2017
	<p><b>0909</b> <b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b> <b>OE45</b> <i>Participação da União no Capital da Empresa</i> <i>Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária</i></p>
	<p><b>Art. 3º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>



Texto alterado



Texto revogado



Texto excluído



Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pelo Serviço de Medidas Orçamentárias - Telefone: 3303-5906

(Elaboração: 04/08/2017 12:57)